



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete da Prefeita

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 13/08/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE APOIO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E SOCIAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de Serviço	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Dispensa	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 01 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº:002/2025 de 02/01/2025	

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Gabinete da Prefeita

Servidor Responsável: José Epaminondas da Silva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023.

Introdução: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, visando à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet** para atender às necessidades dos eventos institucionais promovidos pelo município. Este edital estabelece as condições gerais para participação, julgamento, contratação e execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento convocatório.

Descrição da necessidade da contratação:

A Prefeitura Municipal de Borda da Mata, por meio de suas secretarias e departamentos, realiza periodicamente eventos institucionais, culturais, educacionais e sociais voltados à promoção da cidadania, valorização da cultura local, capacitação de servidores e atendimento à população. Para garantir a adequada recepção dos participantes e o bom andamento das atividades, faz-se necessária a contratação de serviço de buffet. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório, considerando a necessidade de atender aos eventos e atividades institucionais realizadas pelo município de Borda da Mata proporcionando condições favoráveis para o atendimento das reuniões, plenárias, eventos, sessões ordinárias e solenes a serem realizadas.

Justifica-se a presente contratação considerando que são realizados diversos eventos nas mais variadas categoriais, como festividades tradicionais, entre outros. Muitos desses eventos necessitam de uma preparação mais sofisticada e profissional adequada, tornando o mais atrativo para a participação da comunidade. Como não contamos em nossos quadros e nem temos o material necessário para tal finalidade, é imprescindível a aquisição do devido serviço de Buffet de eventos.

Justificativa Técnica e Administrativa

- **A contratação de buffet especializado garante padronização, qualidade e agilidade no atendimento.**
- **Evita sobrecarga de servidores públicos com atividades que não fazem parte de suas atribuições.**
- **Permite melhor planejamento orçamentário, com custos previamente definidos e controle de despesas.**
- **Atende ao princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal.**

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. Problema a ser Resolvido: A cidade de Borda da Mata realiza diversos eventos ao longo do ano, como festas culturais, religiosas e eventos comemorativos que fazem parte do calendário oficial do município. Esses eventos são importantes não apenas para preservar as tradições locais e fortalecer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



identidade cultural, mas também para estimular o turismo e a economia local. No entanto, para que esses eventos ocorram de maneira segura, eficiente e atrativa, é essencial dispor de uma infraestrutura adequada, especialmente em relação a serviços de Buffet. A falta de uma estrutura própria para esses eventos tem gerado desafios, como a dependência de instalações temporárias inadequadas, além de limitações quanto à prestação destes serviços e ao conforto do público.

1.2. Solução Através da Aquisição: O problema identificado é a ausência de itens alimentícios para o suporte adequado dos eventos, o que compromete a qualidade dos eventos, além de viabilizar seu potencial atrativo para o público. A solução proposta é a contratação de uma empresa que forneça estes itens.

1.3. Essa empresa poderá fornecer itens modernos, adaptados à demanda dos eventos de Borda da Mata, garantindo que os eventos sejam realizadas com maior destaque ao público.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12 parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1-Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. Experiência da Empresa: A empresa contratada deve comprovar experiência prévia na prestação destes serviços, em municípios ou eventos de porte semelhante aos realizados em Borda da Mata. O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital; Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor; Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata; Entregar mudas de qualidade, de acordo com a proposta apresentada; Também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.1.2. Qualidade dos Equipamentos: Os produtos adquiridos deverão ser de acordo com os solicitados pela contratante.

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
	14h- Café de Abertura			
	01	10	Litro	Café (com açúcar e sem açúcar)
	02	150	Garrafa	Água mineral (sem gás)
	17h – Coffe Break			
	03	10	Litro	Café (sem açúcar e com açúcar)
	04	150	Garrafa	Água mineral, água com gás.
	05	10	Litro	logurte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



01	06	300	Unidade	Pão de queijo.
	07	10	Unidade	Bolos (cenoura, fubá e milho).
	08	05	Unidade	Queijo fresco.
	09	1500	Unidade	Salgados (coxinha, enrolado presunto e queijo)
	20h – Coquetel (duração aproximada: 1h30)			
	10	150	Unidade	Bebidas: Água mineral.
	11	10	Litro	Suco
	12	10	Litro	Refrigerante
	13	1500	Unidade	Salgados assados (espirra, empada, mine croissant)
	14	1000	Unidade	Canapés (caponata de berinjela, salpicão, creme de ricota)
	15	10	Unidade	Torta de palmito.
	16	15	Unidade	Sanduíches (baguete de frango, baguete de salame)
	17	30	Unidade	Pão Ciabatta.
	18	150	Infraestrutura e Utensílios	Mesa para exposição do buffet, pratos, copos, talheres e guardanapos de papel, utensílios adequados para o serviço.
	19	02	Unidade	Serviço 2 garçons para atendimento durante o coquetel

Prospecção de Soluções

4 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Realização do serviço através da administração	- Baixo Custo - Controle Direto - Aquisição das estruturas	- Falta de Profissionais competentes - Falta de Documentação necessária - Falta dos Equipamentos
2. Contratação de empresa para o serviço	- Coordenação Profissional - Gerenciamento Logístico Eficiente - Regulamentação Adequada	- Custo Financeiro - Dependência de Terceiros

Conforme análise de pregões com objetos similares, o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com serviços de Buffet para eventos. Não há condições que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os materiais dentro dos requisitos estabelecidos. Outrossim, as pesquisas de valores junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores demonstraram que os valores orçados estão de acordo com o praticado no mercado atual. Cabe ressaltar que foi dada prioridade aos preços registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas e contratações de outros órgãos administrativos, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



como, realizou-se cotação junto a fornecedores a fim de chegasse ao preço referencial mais adequado capaz de melhor atender às especificações técnicas e vantajosidade da aquisição, razão pela qual adotou-se a média dos preços pesquisados. Em virtude de os eventos serem realizados anualmente e conforme demanda do Departamento de Cultura e Turismo, não gera a necessidade de ter profissionais efetivos no quadro de servidores do Município de Borda da Mata. Soma-se a isso o fato de que a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço agregará uma boa imagem ao Município de Borda da Mata, tendo em vista que a contratada, ao atender os requisitos editalícios, se obrigará a prestar seus trabalhos com os padrões de qualidade adequados.

4.1. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por

ampla gama de fornecedores, usando-se a Dispensa através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites e orçamento, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

6 - Descrição da solução como um todo:

6.1. Não se aplica à hipótese dos autos.

7 - Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo da entrega dos produtos:

7.1.1. Dado que se trata de um serviço com datas específicas, a contratante e a contratada deverão acordar a data de início das atividades.

7.2. Do local da entrega dos produtos:

7.2.1. Dado que se trata de um serviço com local específicas, a contratante e a contratada deverão acordar o local de início das atividades.

7.3. Condições de Recebimento:

7.3.1. Conformidade com o Contrato: A empresa contratada deverá atender integralmente aos termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, escopo de serviços, valores acordados, e demais cláusulas.

7.3.2. Adequação aos Critérios de Aceitabilidade: A proposta da empresa deverá ser avaliada de acordo com os critérios de aceitabilidade

previamente estabelecidos, considerando experiência comprovada, capacidade técnica, proposta financeira competitiva, abordagem metodológica e compromisso com prazos.

7.3.3. Conformidade Legal e Regulatória: O recebimento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da empresa, certificações necessárias, e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



cumprimento de todas as normativas legais e regulatórias aplicáveis à prestação dos serviços.

8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de buffet, o município de Borda da Mata espera alcançar os seguintes resultados:

1. Fortalecimento dos eventos;
2. Aumento do Público e Atração Turística;
3. Alimentação e Conforto para Participantes;
4. Maior Eficiência e Redução de Custos Operacionais;
5. Impacto Econômico Local Positivo.
6. O cuidado na organização destes eventos, incluindo prestação de serviços de buffet, podem fortalecer o sentimento de comunidade entre os moradores, incentivando o envolvimento cívico e a participação em atividades como eventos importantes. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Assim, o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para os serviços solicitados. Esses resultados representam o impacto positivo esperado na promoção da cultura, no desenvolvimento econômico e na decorados eventos no município de Borda da Mata, contribuindo para uma gestão pública eficiente e voltada para o bem-estar da comunidade.

11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação oferecerá maior qualidade aos produtos cultivados, o que consequentemente agregará um valor ainda maior, movimentando assim a economia local. Outro ponto importante é que estará atendendo a necessidade do Departamento de Cultura e Turismo. Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, levando em consideração que o mesmo será destinado corretamente em ambiente específico, obedecendo suas tolerâncias e métodos de controle, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

Conclusão

13 – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

14.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 13 de agosto de 2025.

José Epaminondas da Silva
Gabinete da Prefeita